



FICHA DE INSCRIÇÃO CREDICEPRU

Crédito Educativo para Cursos Técnicos

Todas as informações prestadas nesta ficha deverão ser comprovadas. Na eventualidade de ocorrer informações divergentes, a qualquer tempo, implicará no cancelamento do financiamento até então concedido.

***AS FICHA DE INSCRIÇÃO E DE FIADOR PREENCHIDAS E AS RESPECTIVAS CÓPIAS DOS DOCUMENTOS DEVEM SER APRESENTADAS EM ENVELOPE DEVIDAMENTE IDENTIFICADO, NA CENTRAL DE ATENDIMENTO, BLOCO 5, DA UNISC.**

a) SÃO CRITÉRIOS PARA A CONCESSÃO DO CREDICEPRU

I - estar matriculado em Curso Técnico do CEPRU;

II - apresentar fiador idôneo que possua renda de valor igual ou superior ao valor da mensalidade do curso do candidato;

III - para ser contemplado com financiamento do CREDICEPRU, o candidato não pode receber bolsa do CEPRU Integral ou qualquer outro financiamentos interno ou externo;

IV - caso haja concessão de bolsa de estudos integral, o financiamento CREDICEPRU é cancelado, devendo iniciar a restituição dos valores utilizados imediatamente, com a devida atualização, conforme contrato de concessão do financiamento;

V - o financiamento tem o prazo de duração normal do curso;

VI - a análise de concessão é realizada por uma Comissão de Seleção, e o valor a ser concedido para cada candidato selecionado é de acordo com o recurso orçado/destinado para cada curso e de acordo com a situação socioeconômica apresentada, sendo que o percentual correspondente ao valor financiado do CREDICEPRU é de até o limite máximo de 50% do valor de seu curso.

b) PERCENTUAL DE CONCESSÃO DO FINANCIAMENTO:

I - até o limite máximo de 50% do valor de seu curso, de acordo com a análise da Comissão de Seleção do Credicepru.

c) PRAZO DE UTILIZAÇÃO:

I - o financiamento é lançado na obrigação do estudante e diluído nas parcelas subseqüentes, conforme número de parcelas contratadas;

d) REEMBOLSO DO FINANCIAMENTO:

I - O reembolso do financiamento deverá iniciar no mês seguinte ao vencimento da última parcela do curso, sem carência, sendo que o vencimento da primeira parcela da restituição está previsto conforme data fixada em contrato.

II - O valor do financiamento a ser reembolsado pelo estudante é atualizado mensalmente pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC ou de outro índice que vier a substituí-lo.

1 - DADOS PESSOAIS:

NOME DO CANDIDATO: _____ Nº. MATRÍCULA: _____

CURSO: _____ COD. CURSO: _____ INGRESSO NO CURSO: _____ / _____

FONES CONTATO () _____ RESIDE COM O GRUPO FAMILIAR? _____ ESTADO CIVIL: _____

Endereço: _____ Nº.: _____ Apto: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____

Reside em casa/apartamento: () Próprio () Alugado () Da Família () Em pensão Outro: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____ e-mail: _____

2 - INFORMAÇÕES DO CANDIDATO E DO GRUPO FAMILIAR:

Definição de Grupo Familiar: Entende-se como grupo familiar, além do próprio candidato, o conjunto de pessoas residindo na mesma moradia do candidato e que, cumulativamente usufruam da renda bruta mensal familiar e sejam relacionadas ao candidato pelos seguintes graus de parentesco: pai, padrasto, mãe, madrasta, cônjuge, companheiro(a), filho(a) enteado(a), irmão(ã), avô(ó).

Nome	Parentesco	Data de Nascimento	Idade	CPF	Principal Ocupação	Renda Bruta Mensal (incluir renda informal)
	Candidato					

Nº de componentes do Grupo Familiar: _____ Total Renda Bruta do Grupo Familiar R\$: _____ Renda Per capita R\$ _____

VALOR DESPESAS (informe os valores relativos ao mês anterior, anexando o comprovante correspondente):

ÁGUA R\$ _____ LUZ R\$ _____ CONDOMÍNIO R\$ _____ TELEFONE (fixo e móvel) R\$ _____ PLANO SAÚDE R\$ _____ CARTÃO CRÉDITO R\$ _____

FINANCIAMENTOS R\$ _____ CONSÓRCIO R\$ _____ GASTOS COM EDUCAÇÃO DO GRUPO FAMILIAR R\$ _____ ALUGUEL R\$ _____

TRANSPORTE R\$ _____ OUTRAS DESPESAS R\$ _____ VALOR TOTAL DESPESAS R\$ _____

Esclarecimentos prestados pelo candidato (utilize este espaço para informações que entenda ser relevantes para entendimento da sua situação financeira e/ou patrimonial):

Estou ciente que preciso atender aos critérios estabelecidos na Resolução nº. 59 de 26 de agosto de 2021 e declaro que não sou beneficiário de outro programa de bolsa ou financiamento.

Local e data _____, ____/____/____ Assinatura Candidato: _____

DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA PARA INSCRIÇÃO AO CREDICEPRU:

- a) 1 foto 3x4 do candidato
b) Cópia da Carteira de Identidade e do CPF, (certidão de nascimento, se menor de idade no grupo familiar) – **do candidato e de todos os componentes do grupo familiar;**
c) Caso tenha ocorrido separação, divórcio (dos pais ou do candidato) ou óbito dos pais ou cônjuge, anexar cópia da respectiva certidão;
d) Cópia completa da última declaração do Imposto de Renda Pessoa Física de todos os componentes maiores de 18 anos que precisam fazê-la e o recibo de entrega;
e) Cópia das contas de água, luz, telefone (fixo e celular), faturas de cartão de crédito, contrato de aluguel e último recibo pago, das despesas com educação, mensalidade do plano de saúde, comprovantes de financiamentos, mensalidade de consórcio e de quaisquer outras despesas que tenham sido mencionadas no histórico acima;
f) Ficha de fiador preenchida, assinada e com a cópia da documentação correspondente, conforme critérios estabelecidos no verso do referido documento (caso não tenha recebido esta ficha, solicite à secretaria do seu curso ou ao Setor Financeiro-Acadêmico).
g) Cópia Carteira de Trabalho: cópia da página de identificação, frente e verso, da página contendo o último contrato de trabalho e da página seguinte em branco. Caso não possua Carteira de Trabalho, retirar uma CNIS (Consulta Nacional de Informações Sociais), no INSS ou no site (www.meu.inss.gov.br);
h) **Comprovantes de renda do candidato e de todos os integrantes do grupo familiar, de acordo com a situação apresentada:**

1) SE ASSALARIADO

- Cópia dos últimos três contracheques (em caso de renda variável, apresentar os últimos seis);
- Cópia da Carteira de Trabalho das seguintes páginas: xerox da página de identificação, frente e verso, da página contendo o último contrato de trabalho e da página seguinte em branco. Caso não possua Carteira de Trabalho, retirar uma CNIS (Consulta Nacional de Informações Sociais), no INSS;

2) SE DESEMPREGADO OU SE NUNCA TRABALHOU

- Cópia da Carteira de Trabalho das seguintes páginas: xerox da página de identificação, frente e verso, da página contendo o último contrato de trabalho e da página seguinte em branco. Caso não possua Carteira de Trabalho, retirar uma CNIS (Consulta Nacional de Informações Sociais), no INSS, para maiores de 18 anos;
- Cópia do comprovante do recebimento de seguro desemprego, caso tenha recebido até o mês anterior;

3) SE TRABALHADOR INFORMAL, AUTÔNOMO OU PROFISSIONAL LIBERAL

- Cópia da Carteira de Trabalho das seguintes páginas: xerox da página de identificação, frente e verso, da página contendo o último contrato de trabalho e da página seguinte em branco. Caso não possua Carteira de Trabalho, retirar uma CNIS (Consulta Nacional de Informações Sociais), no INSS, para maiores de 18 anos, para comprovar a existência ou não de outro vínculo empregatício;
- Apresentar cópia da Escritura Pública de Comprovação de Renda, informando também o tipo de atividade realizada;

4) SE MICRO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL:

- Cópia da Carteira de Trabalho das seguintes páginas: xerox da página de identificação, frente e verso, da página contendo o último contrato de trabalho e da página seguinte em branco. Caso não possua Carteira de Trabalho, retirar uma CNIS (Consulta Nacional de Informações Sociais), no INSS, para maiores de 18 anos, para comprovar a existência ou não de outro vínculo empregatício;
- Cópia da Declaração Anual para o Micro Empresário Individual (Relação do faturamento).
- Cópia da Escritura Pública Declaratória de Renda.

5) SE DIRETOR /SÓCIO DE EMPRESA (microempresas e empresas de pequeno porte):

- Cópia da Carteira de Trabalho das seguintes páginas: xerox da página de identificação, frente e verso, da página contendo o último contrato de trabalho e da página seguinte em branco. Caso não possua Carteira de Trabalho, retirar uma CNIS (Consulta Nacional de Informações Sociais), no INSS, para maiores de 18 anos, para comprovar a existência ou não de outro vínculo empregatício;
- Cópia da Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais – DEFIS.
- Cópia da Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos, dos últimos três meses – DECORE (somente documento original), assinada por contador inscrito no CRC;

6) SE DIRETOR/SÓCIO DE EMPRESA (SOCIEDADE EM COTA DE PARTICIPAÇÃO (SCP):

- Cópia da Carteira de Trabalho das seguintes páginas: xerox da página de identificação, frente e verso, da página contendo o último contrato de trabalho e da página seguinte em branco. Caso não possua Carteira de Trabalho, retirar uma CNIS (Consulta Nacional de Informações Sociais), no INSS, para maiores de 18 anos, para comprovar a existência ou não de outro vínculo empregatício;
- Cópia da Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos, dos últimos três meses – DECORE (somente documento original), assinada por contador inscrito no CRC;

7) SE APOSENTADO, PENSIONISTA OU SEGURADO

- Cópia do comprovante de recebimento da aposentadoria, pensão ou benefício, com identificação do beneficiário no comprovante, que pode ser retirado em www.previdenciasocial.gov.br, em Extrato de Pagamento de Benefício;
- Cópia da Carteira de Trabalho das seguintes páginas: xerox da página de identificação, frente e verso, da página contendo o último contrato de trabalho e da página seguinte em branco. Caso não possua Carteira de Trabalho, retirar uma CNIS (Consulta Nacional de Informações Sociais), no INSS, para maiores de 18 anos, para comprovar a existência ou não de outro vínculo empregatício;

8) SE AGRICULTOR OU PRODUTOR RURAL

- Apresentar cópia da Declaração emitida pelo respectivo Sindicato, constando os rendimentos brutos dos últimos três anos, informando o que produz, quanto produz, em quantos hectares produz e o grupo familiar que depende dos mesmos (apresentar somente o documento original);
- Apresentar cópia completa do ITR (Imposto Territorial Rural) do último exercício;
- Cópia da Carteira de Trabalho das seguintes páginas: xerox da página de identificação, frente e verso, da página contendo o último contrato de trabalho e da página seguinte em branco. Caso não possua Carteira de Trabalho, retirar uma CNIS (Consulta Nacional de Informações Sociais), no INSS, para maiores de 18 anos, para comprovar a existência ou não de outro vínculo empregatício;
- Se existir outros rendimentos (salário) relativos ao mercado informal ou de vendas fora do talão de produtor, apresentar cópia da Escritura Pública de Comprovação de Renda, informando também o tipo de atividade realizada.

IMPORTANTE:

- Caso exista empresa em nome de algum dos componentes do grupo familiar, apresentar também a cópia da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica, com o respectivo recibo de entrega. Se a empresa estiver encerrada ou inativa, apresentar cópia do documento comprobatório desta situação;
- Se receber auxílio de terceiros ou pensão alimentícia no grupo familiar – apresentar cópia do documento que comprove o recebimento de auxílio/pensão alimentícia, informando o valor recebido, juntamente com a cópia do comprovante de depósito da pensão;
- Se o candidato declarar-se independente ou residir sozinho e/ou com outros parentes, mas depender financeiramente de seus pais, deverá anexar a cópia da documentação dos mesmos. Em caso de dúvidas, entre em contato com o Setor Financeiro-Acadêmico pelo fone 51.3717-7300;

- A qualquer tempo, poderão ser solicitados documentos complementares que se fizerem necessários.